

Desvios comportamentais.
Comunicação verbal e não verbal.
Jogos cooperativos e competitivos.
Atividades físicas e desportivas: histórico e função social.
Planejamento e gerenciamento de atividade física.
Atividade física, recreativa e de lazer.
Práticas corporais e autonomia.
Qualidade de vida no âmbito profissional.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ETEC DE MAIRIPORÃ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 271/01/2018 DE 17/01/2018. PROCESSO Nº 6572/2017.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE MAIRIPORÃ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: GESTÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

57/ ROGÉRIO DIAS CHAVES/ 24.721.837-6/ 205.854.488-92/ 1º;

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota

24/ 24.257.636-9/ 073.388.248-00/ 29,6

11/ 30.506.682-1/ 193.223.230-26/ 27,0

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

02/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

26/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

46/ 50.279.272-3/ 318.484.078-66

48/ 20.321.908-9/ 128.110.438-88

2. Componente curricular: GESTÃO DE PESSOAS II (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

12/ PATRICIA FERREIRA DO AMARAL/ 30.506.682-1 / 193.223.230-26 / 88,3/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

03/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

27/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

33/ 22.611.520-3/ 126.279.188-00

50/ 22.722.275-1/ 134.570.348-18

3. Componente curricular: GESTÃO EMPRESARIAL (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

34/ KATIA DINIZ DA SILVA PICCIRILLO/ 30.843.411-0/ 289.720.108-80 / 63,3/ 1º

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota

18/ 3.111.199/ 519.675.616-72/ 43,6

46/ 41.479.772-3/ 330.765.398-92/ 24,0

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

04/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

13/ 30.506.682-1 / 193.223.230-26

23/ 24.257.636-9/ 073.388.248-00

28/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

39/ 22.611.520-3/ 126.279.188-00

40/ 43.965.603-5/ 360.857.438-74

51/ 22.722.275-1/ 134.570.348-18

53/ 52.746.003-5/ 030.513.766-20

4. Componente curricular: TÉCNICAS ORGANIZACIONAIS (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

45/ RAQUEL CHAVES RODRIGUES BORGES/ 41.479.772-3/ 330.765.398-92/ 52,0/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

05/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

22/ 24.257.636-9/ 073.388.248-00

29/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

55/ 52.746.003-5/ 030.513.766-20

58/ 24.721.837-6/ 205.854.488-92

5. Componente curricular: GESTÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO. (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

14/ PATRICIA FERREIRA DO AMARAL/ 30.506.682-1/ 193.223.230-26/ 64,0/ 1º

41/ JOSÉ GUILHERME FERRAZ DE CAMPOS/ 43.965.603-5/ 360.857.438-74/ 61,0/ 2º

47/ RAQUEL CHAVES RODRIGUES BORGES/ 41.479.772-3/ 330.765.398-92/ 58,0/ 3º

35/ KATIA DINIZ DA SILVA PICCIRILLO/ 30.843.411-0/ 289.720.108-80/ 54,6/ 4º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

06/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

21/ 24.257.636-9/ 073.388.248-00

30/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

52/ 22.722.275-1/ 134.570.348-18

6. Componente curricular: LOGÍSTICA EMPRESARIAL (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

59/ ROGÉRIO DIAS CHAVES/ 24.721.837-6/ 205.854.488-92/ 88,6/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

07/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

31/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

7. Componente curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA. (Administração integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/ DANIELLA VIEIRA DOS PASSOS QUIRINO/ 34.915.563-X/ 299.722.688-02/ 84,6/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

44/ 29.049.306-7/ 307.678.628-80

8. Componente curricular: PLANEJAMENTO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO. (Logística integrado ao ensino médio).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

17/ CLAUDIA EVANGELISTA SANTORO/ 3.111.199/ 519.675.616-72/ 68,6/ 1º

15/ PATRICIA FERREIRA DO AMARAL/ 30.506.682-1/ 193.223.230-26/ 60,3/ 2º

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota

60/ 24.721.837-6/ 205.854.488-92/ 42

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

08/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

20/ 24.257.636-9/ 073.388.248-00

32/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

42/ 43.965.603-5/ 360.857.438-74

49/ 20.321.908-9/ 128.110.438-88

56/ 52.746.003-5/ 030.513.766-20

9. Componente curricular: LOGÍSTICA EMPRESARIAL E NEGOCIAÇÃO INTERNACIONAL. (Administração).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

10/ ROBERTO FERNANDO CORRÊA JUNIOR/ 44.297.774-8/ 94,3/ 1º

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota

61/ 24.721.837-6/ 205.854.488-92/ 38,3

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

09/ 24.579.156-5/ 174.397.858-86

16/ 30.506.682-1/ 193.223.230-26

19/ 24.257.636-9/ 073.388.248-00

33/ 32.512.816-9/ 383.410.558-99

37/ 20.935.486-0/ 177.402.208-76

10. Componente curricular: NORMALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. (Segurança do trabalho).

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado

Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota

25/ 9.061.155/ 015.415.638-47/ 35,0

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

36/ 21.360.184-9/ 152.093.068-28

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 190/03/2017 DE 14/03/2018 - PROCESSO Nº 5843/2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/03/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es), 1 - História (Base Nacional Comum/ ETIM) (Administração Integrado ao Ensino Médio); 2 - Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM) (Administração Integrado ao Ensino Médio); 3 - Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio); 5 - Química (Base Nacional Comum/ ETIM)(Química Integrado ao Ensino Médio); 6 - Artes (Base Nacional Comum/ ETIM) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio); 7 - Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio); e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s), ENCERRA, no(s) componente(s) curricular(es) 4 - Física (Base Nacional Comum/ ETIM) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio).

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 212/01/2018 DE 15/03/2018 - PROCESSO Nº 785/2018.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/03/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Artes (Base Nacional Comum/ ETIM)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio); 2 - Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática Integrado ao Ensino Médio); 5 - Matemática (Base Nacional Comum) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio) e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Física (Base Nacional Comum)(Informática Integrado ao Ensino Médio); 4 - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática Integrado ao Ensino Médio); 6 - Inglês Instrumental(Agronegócio); 7 - Operação de Software Aplicativo(Informática Integrado ao Ensino Médio); 8 - Programação de Computadores I(Informática).

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 089/07/2017 DE 15/03/2018 - PROCESSO Nº 488/2018.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/03/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, da cidade de IGUAPE, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 2 - Cálculos Financeiros(Administração); 3 - Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração); 4 - Ética e Cidadania Organizacional(Administração); 6 - Processos de Operações Contábeis (Administração) e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Gestão de Pessoas (Administração); 5 - Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração); 7 - Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Administração); 8 - Técnicas Organizacionais(Administração).

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ - POÁ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 210/01/2017 DE 16/01/2017. PROCESSO Nº 7031/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/03/2018.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Poá, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 28/04/2018, a validade dos processos seletivos nos componentes curriculares: 6. Geografia (Base Nacional Comum/ETIM – Administração Integrado ao Ensino Médio); 7. Matemática (Base Nacional Comum/ETIM – Administração Integrado ao Ensino Médio); 8. Física (Base Nacional Comum/ETIM – Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio); 9. Química (Base Nacional Comum/ETIM – Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio).

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL Dr. Celso Giglio – Osasco

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 242/01/2017 DE 06/12/2017. PROCESSO Nº 6919/2017.

AVISO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Celso Giglio, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e CONVOCA para AULA TESTE, a ser realizada na ETEC Dr. Celso Giglio, sita na Rua Pedro Rizzato nº 30, Vila dos Remédios, Osasco/SP, no dia 03/04/2018, às 10 horas.

Conforme disposto no item 7 do inciso V do Comunicado CEETEPS nº 1/2009, publicado no DOE de 31.01.2009 e suas alterações, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, deverá observar, também, as alíneas a, b e c do item mencionado anteriormente.

1. - Componente curricular: Artes.

Candidato(s) não classificado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota

18/ 27.929.802-x/ 261.918.238-78/ 32.

Candidato(s) ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG/ CPF

01/ 34.129.154-7/ 300.698.758-63;

02/ 43.538.864-2/ 423.521.388-17;

03/ 36.036.170-5/ 389.867.428-29;

04/ 42.313.098-5/ 380.005.468-09;

05/ 46.745.107-2/ 385.992.598-90;

06/ 38.506.292/ 218.152.798-93;

07/ 14.780.226; 069.527.586-07;

08/ 18.569.564-4/ 067.890.578-97;

09/ 45.455.056/ 304.068.088-99;

10/ 16.760.204-4/ 112.380.858-90;

11/ 22.642.328-1/ 156.765.898-92;

12/ 22.367.380/ 397.727.398-10;

13/ 26.808.892-5/ 161.019.568-06;

14/ 13.435.437-0/ 030.315.688-00;

15/ 53.271.667-x/ 067.069.734-49;

16/ 8.216.647-x/ 894.137.508-82;

19/ 30.430.718-x/ 272.779.628-32;

20/ 15.397.428-x/ 042.574.078-43;

21/ 44.627.495-1/ 385.700.148-80;

22/ 27.554.375-4/ 326.681.628-58.

4. Componente curricular: Matemática.

Candidato(s) Classificado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Horário

4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente no site da Fundação Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, por meio do formulário de inscrição via internet, no período de 10 (dez) horas do dia 23/03/2018 às 23 (vinte e três) horas do dia 20/04/2018, observado o horário de Brasília.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição e, por meio do link referente ao Concurso da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até o dia 23/04/2018.

5.2.1. Depois da conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, deverá ser impresso o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, para o pagamento do valor da inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

5.2.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato.

5.2.2.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.2.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.3. A partir de 25/04/2018, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição consta ter sido recolhido. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas (horário de Brasília) para verificar o ocorrido.

5.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor respectivo.

5.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido no item 5.2. deste Edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final estabelecida no item 4 deste Capítulo, deste Edital.

5.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7. A Fundação Vunesp e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova, constante no Capítulo V deste Edital.

7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e à Fundação Vunesp o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância paga relativa ao valor de inscrição.

9. O candidato que pretender se valer do direito previsto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, ou seja, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, deverá requerê-lo nos 2 (dois) primeiros dias da abertura da inscrição do Concurso Público, desde que cumulativamente atenda e comprove os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

9.1. A documentação comprobatória para a solicitação de redução do correspondente valor de inscrição é a seguinte:

a. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou
a.1. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
b. comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou
b.1. declaração, por escrito, da condição de desempregado (vide modelo no Anexo II deste Edital).

9.1.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas poderá solicitar a redução no valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das 10 horas de 23/03/2018 às 23h59min de 26/03/2018, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) no formulário de inscrição, na opção de pagamento do valor da inscrição, optar por "pagamento reduzido", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

c) acessar a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória especificada nas alíneas "a" até "b.1.", do item 9.1., deste Edital, por meio digital (nas extensões ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg").

d) o candidato poderá, durante o período das 10 horas de 23/03/2018 às 23h59min de 26/03/2018, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar a solicitação de redução do valor da inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.1.2. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução do valor da inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido na alínea "c", do item 9.1.1., deste Edital.

9.1.3. O candidato deverá, a partir das 13 horas de 10/04/2018, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à redução).

a) o candidato que tiver a solicitação de redução deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 20/04/2018, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da inscrição reduzida, até o dia 23/04/2018.

b) o candidato que tiver a solicitação de redução indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 9.2. deste Edital.

9.1.4. Análises dos recursos interpostos com base na alínea "b", do item 9.1.3. deste Edital, seus resultados serão publicados no DOE e divulgado no site da Fundação Vunesp.

a) se esse recurso for deferido: o candidato deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 20/04/2018, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com o correspondente valor da inscrição reduzida, até o dia 23/04/2018.

b) se esse recurso for indeferido, o candidato deverá, em querendo se inscrever, acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 20/03/2018, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao pagamento do valor da inscrição pleno, sem qualquer redução, até o dia 23/04/2018.

9.1.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor, reduzido ou pleno, conforme o caso, terá o pedido de inscrição indeferido.

9.2. No caso de indeferimento do pedido fundado na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá protocolar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial, recurso ao Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo.

9.3. O recurso mencionado no item 9.2, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser protocolado, no prazo indicado, na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situada à Rua Pamplona nº 227, 1º andar - Jardim Paulista, São Paulo/SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não são responsáveis por nenhuma despesa suportada pelo candidato para realizar as provas do Concurso, especialmente as de viagens e de estada.

12. O candidato sem deficiência, que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope "Ref: Solicitação de prova e/ou condição especial – Concurso Público da PGE-SP".

12.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

12.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13. Caso a candidata lactante necessite amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

13.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope "Ref: Solicitação de amamentação".

13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal do sexo feminino.

13.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14. Os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 5 (cinco), deverão entregar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final do Concurso, os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, na condição de Advogado;

b) cópia reprográfica autenticada de diploma registrado ou de certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com a prova das providências adotadas para expedição e registro do diploma correspondente;

c) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos entregues (certidão de casamento, etc.);

d) cópia reprográfica autenticada do certificado de reserva ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

e) certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;

f) declaração do próprio interessado de que não teve condenação criminal definitiva ou aplicação de pena de demissão de cargo, emprego ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos ou de demissão a bem do serviço público nos últimos 10 (dez) anos; g) declaração de bens.

14.1. A documentação mencionada no item 14, deste Capítulo, deste Edital, deve ser entregue mediante protocolo no Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

15. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas nas alíneas do item 14, deste Capítulo, deste Edital, no prazo indicado, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

III. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, no item VII do artigo 4º do Decreto Estadual nº 54.387, de 28 de maio de 2009, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas em face da classificação obtida.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do citado Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope "Ref: Candidato com Deficiência".

4.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope "Ref: Candidato com Deficiência", considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF;

b) o candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de suas provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar, também, solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) o candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, além do envio da documentação indicada na letra "a", deste item, deverá encaminhar, também, solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a", deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados por via postal com Aviso de Recebimento (AR).

6.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

6.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte 24.

6.3. Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software será oferecido o Leitor de Tela "NVDA".

7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo em provimento e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o período de estágio probatório.

8. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5, deste Capítulo, deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, deste Edital, não terá conhecido recurso interposto com base neste fundamento.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.

10.1. Por ocasião da nomeação, serão chamados os candidatos classificados nas duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o aprovado em primeiro lugar da lista geral, passando ao primeiro da lista especial, e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamadas, aplicando-se sempre a regra do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

10.2. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 2, deste Capítulo, deste Edital, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato com deficiência aprovado, deverá submeter-se a perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

11.1. A perícia será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do respectivo exame.

11.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação de que trata o item 11, deste Capítulo, deste Edital.

11.3. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo de Procurador do Estado, o candidato será eliminado do certame.

11.4. Será eliminado da lista Especial o candidato cuja deficiência informada no Formulário de inscrição não seja constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que se enquadre nos limites estabelecidos nos itens 6 e 6.1 do Capítulo IV, deste Edital.

11.4.1. Não caberá nenhum recurso contra a decisão da Junta Médica proferida pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado.

12. As vagas definidas no item 2, deste Capítulo, deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia e/ou Junta Médica médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

14. O laudo médico entregue terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

15. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

IV. DAS PROVAS

1. O concurso compreenderá duas provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva), uma prova oral, bem como avaliação dos títulos.

2. As matérias sobre as quais versarão as provas são as seguintes:

a) Direito Constitucional;
b) Direito Processual Civil;
c) Direito Civil;
d) Direito Administrativo;
e) Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
f) Direito Ambiental;
g) Direito Tributário;
h) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
i) Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

2.1. O conteúdo programático dessas matérias consta do Anexo I deste Edital.

3. A primeira prova escrita (Prova Objetiva), com duração de quatro horas, será realizada em um único período e contará com 90 (noventa) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas:

a) 10 (dez) do programa de Direito Constitucional;
b) 10 (dez) do programa de Direito Processual Civil;
c) 10 (dez) do programa de Direito Civil;
d) 10 (dez) do programa de Direito Administrativo;
e) 10 (dez) do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
f) 10 (dez) do programa de Direito Ambiental;
g) 10 (dez) do programa de Direito Tributário;
h) 10 (dez) do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
i) 10 (dez) do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

4. A segunda prova escrita (Prova Discursiva) será realizada em duas etapas, cada uma com duração de quatro horas, nos períodos da manhã e da tarde de um mesmo dia.

4.1. A primeira etapa da Prova Discursiva, a ser realizada no período da manhã, compreenderá:

a) 1 (uma) peça processual, conforme o programa de Direito Processual Civil, versando sobre aspectos de direito material de quaisquer das matérias indicadas no item 2 deste Capítulo, deste Edital;

b) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Civil;

c) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Ambiental;

d) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;

4.2. A segunda etapa da Prova Discursiva, a ser realizada no período da tarde, compreenderá:

a) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Constitucional;

b) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Administrativo;

c) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;

d) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Tributário;

e) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

4.3. Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

5. A Prova Oral consistirá na arguição pública dos candidatos a ela admitidos, pelos membros da Comissão de Concurso de Ingresso, sobre os temas do programa constante do Anexo I deste Edital.

6. As provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e a Prova Oral serão eliminatórias, devendo o candidato obter nota diversa de 0 (zero) em cada matéria e média igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova.

6.1. Estarão habilitados à segunda prova escrita (Prova Discursiva) os candidatos que obtiverem o maior número de pontos na primeira prova escrita (Prova Objetiva), até totalizar 4 (quatro) vezes o número de cargos postos em concurso.

6.1.1. Todos os candidatos que estiverem empatados no último número de pontos serão admitidos à segunda prova escrita (Prova Discursiva), ainda que ultrapassado o limite previsto no item 6.1 deste Capítulo, deste Edital.

6.2. Também serão admitidos à segunda prova escrita (Prova Discursiva) todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do item 6 deste Capítulo, deste Edital.

6.3. Os demais candidatos não habilitados à segunda prova escrita (Prova Discursiva) serão excluídos do Concurso.

7. As notas do Concurso serão atribuídas da seguinte forma:

7.1. Nas provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e na Prova Oral, a cada matéria corresponderá uma nota, na escala de zero a dez, extraído-se a média aritmética dessas provas, que constituirá o resultado final do candidato em cada prova, observado o disposto no item 6 deste Capítulo, deste Edital.

7.2 A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1 (um) ponto.

8. O Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos aprovados nas respectivas provas, indicando data, horário e local, em que será realizada a prova seguinte.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. O Conselho da Procuradoria Geral do Estado fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, indicando data, horário e local da realização da primeira prova escrita (Prova Objetiva), que terá duração de 4 (quatro) horas.

1.1. A aplicação da primeira prova escrita (Prova Objetiva) está prevista para o dia 20 de maio de 2018.

2. Todas as provas serão realizadas na cidade de São Paulo. 2.1. Na hipótese de o número de candidatos inscritos exceder à oferta de lugares adequados existentes na cidade de São Paulo, a Fundação Vunesp reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais das provas serão divulgadas oportunamente por meio de editais de convocação para provas.

3.1. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação para realização das provas no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

3.1.1. A Fundação Vunesp e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como, caixa de correio eletrônico com espaço de armazenamento excedido, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Vunesp para verificar as informações pertinentes ao concurso.

3.2. O candidato deve acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação dos editais de convocação para a realização das provas e outras informações.

4. O candidato que tiver dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá:

a) entrar em contato com o DISQUE VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou

b) consultar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

5. O candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horários constantes nos editais de convocação de provas publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. Os eventuais erros de observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

6.1. Dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos, somente, até o terceiro dia útil após a aplicação da primeira prova escrita (Prova Objetiva).

7. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o DISQUE VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

7.1. O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, nos prazos mencionados nos itens 6 e 7, deste Capítulo, deste Edital, não

8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.

8.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 8 deste Capítulo, deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados, nem mesmo carteira funcional de ordem pública ou privada.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

9.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas para justificativa de sua ausência.

9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da folha e/ou caderno de provas personalizadas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, bem como a autenticidade.

10.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

10.2. A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de respostas visa a atender o disposto no Capítulo IX, item 2, deste Edital.

11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

12. Na realização da Prova Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

13. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

16. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas, com caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta.

17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.

19. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta.

20. Na Prova Discursiva será permitida consulta aos seguintes materiais:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet extraídos de sítios de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico no rodapé da página;
 - códigos, desde que observado o item 20.1, "a", deste Capítulo e deste Edital;
 - decretos, resoluções, instruções normativas e portarias;
 - índice remissivo;
 - regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
 - exposição de motivos;
 - lei de introdução às normas do direito brasileiro.
- 20.1. Não será permitida a consulta dos seguintes materiais:
- códigos comentados, anotados ou comparados;
 - anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
 - súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais;
 - livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais;
 - cópias reprográficas (xerox ou similares);
 - livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
 - dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente.

20.2. Todo o material de consulta será submetido à inspeção antes ou durante a realização das provas, por comissão especialmente designada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

21. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.

22. A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

22.1. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

22.2. O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.

23. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.

24. As anotações realizadas no espaço destinado a raschunho não serão consideradas na correção das provas.

25. Haverá vista de prova de acordo com as instruções constantes do Capítulo VIII deste Edital.

26. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

27. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

28. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorrida 75% do tempo de duração da respectiva prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Vunesp no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

29. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados nas alíneas "l" e "m", deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Vunesp exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.

29.1. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

30. No dia da realização da prova objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Vunesp procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

30.1. A inclusão em questão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Vunesp, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

30.2. Constatada a impropriedade da inscrição em questão, ela será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

31. Depois de realizada a prova, caso venha a ser constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.

33. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

34. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site www.vunesp.com.br, no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

VI. DOS TÍTULOS

1. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.

2. A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1 (um) ponto.

3. Somente serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, aqueles cuja regulamentação e critérios de aceitabilidade encontrem-se neste Edital.

4. Os candidatos aprovados na Prova Oral entregarão seus títulos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do Edital de Resultado da Prova Oral.

5. Os títulos a serem considerados são os constantes abaixo, sendo pontuados da seguinte forma:

a) Título de doutor em Direito conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com entrega de cópia autenticada do diploma: 0,5 ponto;

b) Título de mestre em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com apresentação de cópia autenticada do diploma: 0,3 ponto;

c) Título de docente, por concurso, em Faculdade de Direito Oficial ou reconhecida, com entrega de cópia autenticada do certificado ou documento equivalente: 0,3 ponto;

d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, extensão universitária ou equivalente, com duração mínima de 2 (dois) anos, ministrado por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com apresentação de cópia autenticada do diploma ou certificado: 0,2 ponto;

e) Obra jurídica editada, de autoria individual, com inscrição no ISBN: 0,2 ponto;

f) Exercício, por mais de 1 (um) ano, de cargo, emprego ou função de natureza jurídica em entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações: 0,02 ponto/ano, até o máximo de 0,06;

g) Estágio, como estudante de Direito, aprovado em Concurso, na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo: 0,1 ponto por ano completo de exercício.

5.1. A comprovação do título indicado na alínea "e" do item 5, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser feita por meio do original ou por cópia integral autenticada do livro.

5.2. A comprovação do título indicado na alínea "f" do item 5, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser feita por meio de certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente.

5.3. A comprovação do título indicado na alínea "g" do item 5, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser feita por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8. Os títulos submetidos a avaliação deverão ser:

a) acompanhados de relação específica, com discriminação de cada um deles, sem rasuras ou emendas, com indicação do nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade; e

b) protocolados, no prazo assinalado no item 4 deste Capítulo, deste Edital, na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situada à Rua Pamplona nº 227, 1º andar - Jardim Paulista, São Paulo - SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

9. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, internet, correio, sedex, telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior, deste Capítulo, deste Edital.

10. Apenas serão considerados para apreciação os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.

11. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Concurso de Ingresso, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial Estado de São Paulo e no endereço eletrônico da Fundação Vunesp.

12. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste Edital.

13. Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

14. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

15. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido no edital específico ou em desacordo com o disposto neste Capítulo, sendo considerada a data do protocolo na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme item 8, "b", deste Capítulo, deste Edital.

16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos determinados no item 5 deste Capítulo, deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A média aritmética do resultado final das provas escritas e oral, acrescida da nota dos títulos, será o grau final de cada candidato.

1.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que tiver grau final igual ou superior a 5 (cinco).

1.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do grau final.

2. Na hipótese de igualdade do grau final e como critério de desempate, resolver-se-á a classificação, sucessivamente, em favor do candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecidas no item 6.1, do Capítulo V, deste Edital.

2.2. obtiver maior média de nota na Prova Discursiva;

2.3. obtiver maior média de nota na Prova Objetiva;

2.4. tiver maior idade;

2.5. comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com a relação dos candidatos com deficiência, quando houver, conforme Capítulo III deste Edital.

VIII. DOS RECURSOS

1. Do resultado das provas escritas e da avaliação dos títulos caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo, deverá ser protocolado na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, situada à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), internet, correios, sedex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como o que venha a ser protocolado em local diverso do indicado no item 2, deste Capítulo, deste Edital.

4. Será concedida vista da Folha de Respostas da primeira prova escrita (Prova Objetiva), na página do Concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que realizarem essa prova, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

5. Será concedida vista da segunda prova escrita (Prova Discursiva), na página do concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que tiverem a prova corrigida, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova Discursiva.

6. O Conselho da Procuradoria Geral do Estado constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, deste Edital, não serão conhecidos.

8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9. O gabarito divulgado da Prova Objetiva poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. Na hipótese de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que tiver obtido a nota mínima exigida para a prova.

11. As conclusões das decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

13. O recurso deverá sempre ser fundamentado, indicando expressamente as questões recorridas.

13.1. Não se admitirá recurso voltado exclusivamente à simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída.

IX. DA POSSE NO CARGO

1. São condições para posse, além de outras exigidas na legislação:

a) ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo do Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo;

b) ter apresentado, no prazo determinado neste Edital, os documentos exigidos no item 14 do Capítulo II deste Edital.

2. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1(uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.

3. A qualquer tempo, a falta de comprovação dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos praticados pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. O candidato aprovado e classificado terá à sua disposição, após a posse, a relação das vagas disponíveis para escolha, que será feita de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 86, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso, ressalvado o ato normativo que resultar da apreciação da medida provisória indicada no item 19 do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. (Anexo I deste Edital).

3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, e uma única vez, a critério da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

4.1. Durante o prazo de validade do Concurso, a critério da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, poderão ser providos os demais cargos vagos ou que viem a vagar durante o mesmo prazo, observada a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

5. Os candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere este Edital e que venham a entrar em exercício no cargo de Procurador do Estado Nível I estarão em estágio confirmatório, nos três primeiros anos de efetivo exercício, para verificação do preenchimento dos requisitos necessários à confirmação na carreira, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2015.

6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo), afixados na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - CEP 01405-000 - São Paulo - SP, e disponibilizados no site da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br.

7. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo divulgará, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a data em que estará disponível o resultado das provas do Concurso Público, por meio do Edital de Resultado.

8. Será disponibilizado o Boletim de Desempenho nas provas, para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, em data a ser determinada no Edital de Resultado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme item 7, deste Capítulo, deste Edital.

9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificações ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Vunesp, conforme item 8, deste Capítulo, deste Edital, e a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

11.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo V deste Edital, por meio do site www.vunesp.com.br.

11.2. Dados referentes aos critérios de desempate (data de nascimento, condição de jurado) somente poderão ser corrigidos até o terceiro dia útil, após aplicação da Prova Objetiva.

11.3. Após a homologação dos resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais no Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP.

12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do concurso público.

13. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço residencial não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do local de aplicação das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) estabelecer, após o Coordenador do local de aplicação das provas consultar o Plantão da Fundação Vunesp, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15, deste Capítulo, deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso são de exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

17. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

19. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de março de 2018.

JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I - PROGRAMA DAS MATÉRIAS
PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Teoria da Constituição. Constitucionalismo.

1.1. Constitucionalismo. Conceito. Histórico.

1.2. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. Positivismo; neoconstitucionalismo; ativismo judicial; judicialização de políticas públicas.

1.3. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.

1.4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.

1.5. Histórico das constituições brasileiras.

1.6. A Constituição do Estado de São Paulo: Preâmbulo. Fundamentos do Estado. Organização dos Poderes. Disposições Preliminares. Poder Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Poder Judiciário. Declaração de Inconstitucionalidade e da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Funções Essenciais à Justiça. Procuradoria Geral do Estado. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Organização do Estado. Administração Pública, obras, serviços públicos, compras e alienações. Servidores Públicos do Estado. Segurança Pública. Municípios e Regiões. Intervenção. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Organização Regional. Tributação, Finanças e Orçamentos. Ordem Econômica. Desenvolvimento Urbano. Política Agrícola, Agrária e Fundiária. Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do

1.8. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia; aplicabilidade; princípios e regras.

1.9. Hermenêutica constitucional: conceito, elementos de interpretação, o intérprete constitucional e sua pré-compreensão; limites da interpretação; mutação constitucional, normas constitucionais inconstitucionais; lacunas na Constituição e sua integração. Aplicação das normas constitucionais no tempo; colisão entre normas constitucionais, métodos de interpretação constitucional, princípios de interpretação constitucional.

1.10. Modificação formal e informal da Constituição.

2. Controle de constitucionalidade: Origem e evolução histórica. A supremacia da Constituição. Vício e sanção de inconstitucionalidade; Modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Reclamação constitucional. Controle incidental. Controle abstrato. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucional por omissão. Mandado de injunção. Representação interventiva. O controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal. O controle de constitucionalidade no Estado de São Paulo.

3. Princípios fundamentais constitucionais: preâmbulo da Constituição; forma de governo, forma de estado, regime político, separação dos poderes.

3.1. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.

3.2. Princípios regentes das relações internacionais do País. Soberania.

4. Direitos e garantias fundamentais: Teoria geral dos direitos fundamentais, evolução histórica, conceito, características, funções, titularidade e destinatários. Dimensão objetiva e subjetiva. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas.

4.1. Colisões de direitos fundamentais. Limites dos direitos fundamentais. Princípio da proporcionalidade.

4.2. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; eficácia; aplicabilidade.

4.3. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.

4.4. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.

4.5. Direitos e garantias decorrentes. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. Regras de aplicação. Tribunal Penal Internacional.

4.6. Direitos Fundamentais sociais. Características. Direitos sociais em espécie.

4.7. Direitos da nacionalidade.

4.8. Direitos políticos.

4.9. Partidos políticos.

5. Da Organização do Estado.

5.1. Organização político-administrativa. Estado Federal: conceito, formação, evolução e características, divisão espacial do Poder, modelos de repartição de competência.

5.2. Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual.

5.3. União: natureza jurídica, competências e bens.

5.4. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos.

5.5. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

5.6. Distrito Federal. Territórios.

6. Organização administrativa do Estado.

6.1. Administração Pública: noção, princípios, normas, organização.

6.2. Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.

6.3. Regiões administrativas.

7. Organização dos Poderes.

7.1. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade.

7.2. Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder.

7.3. Poder Legislativo: estrutura, funções, organização e funcionamento.

7.3.1. Atos parlamentares, imunidades, incompatibilidades, impedimentos, perda do mandato, processo legislativo, estatuto dos congressistas, regimentos parlamentares, Comissão Parlamentar de Inquérito.

7.3.2. Das leis em espécie.

7.3.3. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.4. Poder Executivo: estrutura, funções, organização e funcionamento.

7.4.1. Sistemas de governo: presidencialismo, parlamentarismo, conceito, características, o debate atual no Estado brasileiro.

7.4.2. Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, posse, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, atribuições, suspensão, responsabilidades, crimes de responsabilidade, infrações penais comuns.

7.4.3. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

7.5. Poder Judiciário:

7.5.1. Estrutura, órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento;

7.5.2. Estatuto da magistratura e seus princípios informativos; garantias institucionais da função judicial;

7.5.3. Precatórios;

7.5.4. Supremo Tribunal Federal;

7.5.5. Superior Tribunal de Justiça;

7.5.6. Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Tribunais e Juizes do Trabalho; Tribunais e Juizes Eleitorais; Tribunais e Juizes Militares; Tribunais e Juizes do Estado e do Distrito Federal e Territórios. Competências.

7.5.7. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

7.5.8. Conselho Nacional de Justiça

7.5.9. Súmula vinculante;

7.5.10. Repercussão geral;

7.5.11. Princípio da inafastabilidade do controle judicial, atos políticos e interna corporis.

7.5.12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

8. Funções essenciais à Justiça:

8.1. Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico;

8.2. Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.

9. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de Direito e estado de exceção.

9.1. Estado de defesa;

9.2. Estado de sítio;

9.3. Forças armadas;

9.4. Segurança pública.

10. Da Tributação e do Orçamento.

10.1. Sistema Tributário Nacional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Espécies tributárias. Imunidades.

10.2. Finanças Públicas: normas gerais.

10.3. Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.

11. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico; política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; política agrícola fundiária e reforma agrária; Sistema Financeiro Nacional.

12. Ordem social.

12.1. Princípios, fundamento, objetivos, financiamento;

12.2. A seguridade social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social;

12.3. Educação;

12.4. Cultura;

12.5. Desporto;

12.6. Ciência tecnologia e inovação;

12.7. Comunicação social;

12.8. Meio ambiente;

12.9. Família, criança, adolescente, jovem e idoso;

12.10. Índios.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Direito Processual Civil: noções gerais, conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. Tutela constitucional do processo.

2. Normas de Direito Processual Civil. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais em geral. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e informativos do processo civil. Aplicação das regras processuais no tempo e no espaço: direito intertemporal e direito adquirido processual.

3. Ação, jurisdição, defesa e processo. Ação: classificação, elementos, identificação e condições. Jurisdição: natureza, conceito, espécies, limites, organização e competência. Defesa: amplitude e formas de exercício. Processo: escopos, conceito, estrutura, natureza e procedimentos.

4. Funções essenciais à Justiça: Magistratura, Ministério Público, Advocacia pública e privada, Defensoria Pública e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições.

5. Tutela provisória (tutela de urgência e da evidência): fundamentos, pressupostos, fungibilidade, conceito, finalidade, procedimentos, estabilização, efeitos e modalidades. Tutela provisória e Fazenda Pública. Tutela provisória nos tribunais. Responsabilidade pelos danos causados pelas liminares.

6. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos processuais em geral e da Fazenda Pública. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo eletrônico: prática eletrônica de atos processuais.

7. Partes: Conceito, capacidade, ônus e deveres. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial. Intervenção de Terceiros. Intervenção da Fazenda Pública.

8. Honorários, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública. Responsabilidade do Magistrado, do Ministério Público, dos Advogados públicos e particulares, dos Defensores Públicos e dos Auxiliares da Justiça.

9. Fase de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido e causa de pedir. Valor da causa. Citação. Audiência inicial. Despacho inicial. Indeferimento da inicial e improcedência liminar do pedido. Conduitas e defesas do réu. Revelia. Saneamento e organização do processo. Providências preliminares. Julgamento antecipado. Julgamento de parte do pedido. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Princípios que regem a prova civil. Provas em espécie típicas e atípicas. Prova antecipada. Audiência de instrução e julgamento. Sentenças de extinção do processo sem e com julgamento do mérito: efeitos, estrutura, capítulos e interpretação dessas sentenças. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado do processo. Liquidação de sentença.

10. Procedimentos especiais do CPC e da legislação extra-vagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Ação monitória. Ação de prestação de contas. Ação de consignação em pagamento. Ação de desapropriação. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Restauração de autos. Mandado de segurança: partes, litisconsórcio, petição inicial, liminares, procedimento, sentença, recursos. Pedido de suspensão da segurança. Cumprimento de sentença. Competência originária.

11. Recursos. Teoria geral. Princípios que regem os recursos cíveis. Recursos em espécie: modalidades, formas de interposição, admissibilidade, efeitos e julgamento. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário.

12. Do processo nos tribunais. Da ordem dos processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Assunção de competência. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e cumprimento de carta rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Ação rescisória.

13. Coisa julgada: limites objetivos e subjetivos, fundamentos, autoridade, flexibilização e formas de desconstituição. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Relações entre cognição e coisa julgada.

14. Súmulas e decisões vinculantes. Conceitos. Procedimentos de edição e de revisão. Efeitos. Reclamação.

15. Teoria geral da execução. Princípios da execução civil. As diversas espécies de execução. Citação do devedor e arresto. Penhora, depósito, avaliação e expropriação de bens. Processo de execução e Fazenda Pública. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Poderes do juiz e deveres das partes. Fraude à execução e fraude contra credores. Responsabilidade patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão e extinção da execução.

16. Cumprimento de sentença em geral e contra a Fazenda Pública. Títulos executivos judiciais. Procedimentos. Tutela específica. Poderes do juiz e deveres das partes. Impugnação e outros meios de defesa. Cumprimento provisório. Pagamento de obrigações de pequeno valor e de grande valor: ofício requisitório e precatório. Sequestro e bloqueio de bens públicos. Intervenção Federal.

17. Arbitragem, conciliação e mediação com a Fazenda Pública: adequação, precauções, responsabilidades, limites e efeitos.

18. Processo coletivo. Teoria geral: legitimação, procedimentos, liminares, recursos e coisa julgada. Princípios do processo coletivo. Cumprimento de sentença coletiva. Mandado de Segurança Coletivo, Habeas corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação de Improbidade Administrativa e Dissídio Coletivo de servidores públicos.

19. Ações envolvendo patrimônio imobiliário. Ações de desapropriação. Ações possessórias. Ações de responsabilidade civil. Ações movidas por servidores públicos em geral. Ações coletivas e individuais movidas por sindicatos e associações de servidores. Ações sobre políticas públicas e sobre fornecimento de remédios ou tratamento de saúde.

20. Processo judicial tributário: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ação declaratória, medida cautelar fiscal e mandado de segurança.

21. Juizados Especiais Cíveis estaduais e federais. Princípios. Juizados Especiais da Fazenda Pública: limites, partes, terceiros, competência, procedimento, provas, liminares, poderes do juiz, cumprimento de sentença, incidente de uniformização e recursos.

22. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL:

1. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta e conceito jurídico indeterminado.

2. Interpretação das normas e integração do ordenamento jurídico. Fontes do Direito.

3. Pessoa natural. Pessoa jurídica.

4. Domicílio.

5. Capacidade. Legitimação.

6. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.

7. Desconsideração da personalidade jurídica.

8. Bens.

9. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais e acidentais. Modalidades, defeitos e prova. Efeitos da nulidade e da anulabilidade.

10. Ato ilícito. Abuso de direito. Teoria da aparência.

11. Prescrição e decadência.

12. Obrigações:

a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível;

b) Solidariedade;

c) Transferência das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida, cessão de contrato.

d) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão.

e) Inadimplemento das obrigações;

f) Mora;

g) Juros;

h) Correção monetária;

i) Cláusula penal;

j) Arras.

13. Contratos:

a) Classificação;

b) Princípios;

c) Formação

d) Efeitos

e) Interpretação

f) Estipulação em favor de terceiro;

g) Contratos inominados;

h) Promessa de fato de terceiro;

i) Vício redibitório;

j) Evicção;

k) Extinção;

l) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso;

m) promessa e compromisso de compra e venda;

n) cessão e licenciamento.

o) Declarações unilaterais de vontade;

p) Pagamento indevido;

q) Enriquecimento sem causa.

14. Responsabilidade civil. Requisitos. Modalidades. Liquidação de danos patrimoniais e morais.

15. Preferências e privilégios creditórios.

16. Empresa, empresário, sociedades simples e empresariais, empresa individual, estabelecimento empresarial, registro, nome empresarial, prepostos e escrituração. Desconsideração da personalidade jurídica. Falência. Recuperação da empresa. Propriedade industrial e sua relação com o Estado (Lei nº 9.279, de 14/5/1996).

17. Posse: Classificação, aquisição, perda e efeitos.

18. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Reivindicação. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade fiduciária.

19. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso e habitação.

20. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador.

21. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

22. Direito de laje.

23. Casamento: Direito patrimonial.

24. União Estável: Direito patrimonial.

25. Parentesco em geral. Filiação.

26. Sucessão. Sucessão legítima. Sucessão do companheiro. Aceitação e renúncia. Cessão. Inventário. Partilha de bens.

27. Registros públicos.

28. Parcelamento do solo.

29. Regularização fundiária rural e urbana.

30. Incorporação imobiliária.

31. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis.

32. Direito das relações de consumo.

a) O direito do consumidor na Constituição Federal.

b) Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC.

c) Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.

d) Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.

e) Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.

f) Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.

33. Estatuto da Advocacia e Código de Ética.

34. Ética Profissional dos Procuradores Públicos.

35. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Função administrativa. Interesse Público. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.

2. Princípios da Administração Pública.

3. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.

4. Administração Indireta e entidades paralelas.

5. Competência administrativa.

6. Consórcios públicos e convênios de cooperação.

7. Ato administrativo.

8. Regulamentos administrativos.

9. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público.

10. Bens públicos.

11. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.

12. Formas de parceria da Administração Pública com a iniciativa privada. Parcerias Público-Privadas. Terceirização. Fomento. Colaboração. Cooperação.

13. Convênios.

14. Processo administrativo.

15. Licitações e contratos da Administração Pública.

16. Arbitragem.

17. A reforma do Estado: disciplina e efeitos.

18. Gestão pública por resultados. Governança pública.

19. Políticas públicas: conceito, formulação, implementação, avaliação.

20. Controle interno e externo da Administração Pública.

21. Contencioso administrativo.

22. Controle pelo Poder Legislativo. Tribunal de Contas do Estado: atribuições, jurisprudência e súmulas.

23. Controle pelo Poder Judiciário. Judicialização de políticas públicas. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data.

24. Formas de participação do usuário na Administração Pública. Direito de acesso à informação.

25. Responsabilidade civil extracontratual do Estado.

26. Improbidade administrativa.

27. Infrações e sanções administrativas.

28. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

29. Eleitoral. Conduitas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

30. Legislação do Estado de São Paulo em vigor na data da publicação do edital: Constituição Estadual, Lei complementar n. 1.270/2015 (LOPGE), Lei complementar n. 846/98 (OS), Lei n. 11.598/2003 (OSCIP), Lei n. 6.544/89 (Licitações e Contratos), Lei n. 10.177/98 (processo administrativo), Lei n. 7.835/92 (concessão e permissão de serviços públicos).

31. Súmulas e Teses de Repercussão Geral dos Tribunais Superiores.

PROGRAMA DE DIREITO DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO:

1. Agentes públicos.

2. Servidores públicos.

3. Cargo, emprego e função.

4. Regimes jurídicos funcionais.

3. Obrigação tributária. Espécies. Fato gerador. Infração tributária e denúncia espontânea. Planejamento tributário: evasão fiscal e elisão fiscal. Elementos do fato gerador. Base de cálculo. Aliquotas.

4. Sujeição ativa e sujeição passiva. Sujeito ativo e competência tributária. Sujeição passiva: conceito e espécies. Domicílio tributário. Capacidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade tributária e responsabilidade por infração.

5. Crédito tributário. Lançamento: modalidades e revisão. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Decadência. Prescrição. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios.

6. Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo fiscal, sigilo comercial e sigilo bancário. Informação fiscal e cooperação entre entes tributantes. Dívida ativa: conceito e formas de cobrança.

7. Sistema Tributário Brasileiro. Tributo: conceito e espécies. Tributos federais. Tributos Municipais.

8. Tributos estaduais. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) no Estado de São Paulo. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no Estado de São Paulo. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Telecomunicações e de Transporte Intermunicipal e Interestadual (ICMS) no Estado de São Paulo. Incentivos Fiscais do ICMS.

9. Simples Nacional. Conceito. Forma de tributação, tributos incluídos e excluídos do Simples Nacional. Vedações para adesão. ICMS e Simples Nacional.

10. Processo Administrativo Tributário no Estado de São Paulo. Conceito e limites do processo administrativo tributário. Lançamento de ofício e contencioso administrativo tributário. Efeitos do contencioso administrativo sobre o crédito tributário. Consulta.

11. Processo Judicial Tributário. Execução fiscal e cautelar fiscal. Ação rescisória. Processo de conhecimento e ação anulatória de débito fiscal. Consignatória. Mandado de Segurança. Medidas de urgência. Obrigação de fazer em matéria fiscal.

12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:

1. Natureza Jurídica do Direito do Trabalho.
2. Fontes do Direito do Trabalho.
3. Princípios do Direito do Trabalho.
4. Relação de trabalho e relação de emprego. Caracterização da relação de emprego. Empregador: caracterização; poderes; grupo econômico; sucessão trabalhista; desconsideração da personalidade jurídica. Empregado: caracterização; modalidades especiais. Prescrição e decadência.

5. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Teletrabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina do trabalho.

6. Dano extrapatrimonial.
7. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher: duração, condições do trabalho e discriminação contra a mulher; trabalho noturno; períodos de descanso; métodos e locais de trabalho; proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor: disposições gerais; duração do trabalho; deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem.

8. Contrato individual de trabalho. Disposições gerais. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Piso salarial. Décimo terceiro salário. Estabilidade. Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Força maior. Assédio moral e assédio sexual. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Trabalho temporário. Terceirização. Proibição de práticas discriminatórias na relação de emprego. Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.

9. Representação dos empregados.
10. Organização sindical. Associação em sindicato, enquadramento sindical e contribuição sindical.

11. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho.

12. Comissões de conciliação prévia.
13. Prova da inexistência de débitos trabalhistas.
14. Direito de greve.

15. A Administração Pública e as relações de emprego. Regime jurídico do empregado da Administração Pública: especificidades quanto aos direitos individual e coletivo do trabalho. Aplicação de acordos, convenções e dissídios coletivos. Greve. Reflexos trabalhistas da Lei Complementar federal n.º 101/2000 e da Lei federal n.º 9.504/1997. Administração Pública e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Comissão de Política Salarial no Estado de São Paulo.

16. Justiça do Trabalho: competência e organização.
17. Processo Judiciário do Trabalho. Disposições preliminares. Processo em geral. Dissídios individuais. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Dissídios coletivos. Execução. Recursos. Outros meios de impugnação de decisões judiciais.

18. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.
19. Reforma Trabalhista: Lei federal n.º 13.467/2017; Medida Provisória n.º 808/2017 (texto original e texto convertido em lei ou respectivo decreto legislativo do Congresso Nacional).

20. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO, ECONÔMICO E EMPRESARIAL PÚBLICO:

1. Normas gerais sobre direito financeiro (Lei n.º 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000 e alterações). Estrutura básica do Sistema Financeiro Nacional e principais funções das entidades participantes.

2. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceito de gestão fiscal responsável e equilíbrio orçamentário. Alternativas de financiamento da despesa e investimento público.

3. Classificação das receitas. Alienação de bens. Condições para renúncia de receitas. Vinculação de receitas. Fundos especiais de despesa e investimento.

4. Transferências voluntárias. Controle do endividamento. Operações de crédito. Prestação de garantias. Gestão patrimonial. Modalidades de fiscalização. Refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios perante o governo federal.

5. Regime jurídico da despesa pública. Despesas de custeio e de capital. Execução orçamentária e programação financeira. Contingenciamento de dotações. Regramento constitucional das Emendas individuais ao projeto de lei orçamentária (execução equitativa e limitação das programações de caráter obrigatório).

6. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. A relação do Estado com a economia. Exercício da atividade econômica pelo Estado sujeita à livre iniciativa e em regime de concorrência com empreendedores privados.

7. Princípios e fundamentos da regulação da atividade econômica. Distinção entre regulação setorial e regulação concorrencial. Planejamento e política industrial. Instrumentos de fomento. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia.

8. Conceito de falhas de mercado: externalidades sociais, concentração de mercado, assimetrias de informação, mercados incompletos. Conceito de falhas de governo: captura do regulador, teoria da escolha pública, problema de agência.

9. Sistema de preços e racionalidade limitada dos agentes econômicos. Teoria dos custos de transação. O papel das instituições no funcionamento da economia e na promoção do desenvolvimento. Regulação e políticas públicas redistributivas.

10. Peculiaridades da regulação de serviços públicos concedidos ou autorizados. Regulação contratual e regulação normativa. Situação de monopólio natural e introdução da competição. Compartilhamento de redes. Ponderação entre imposição de obrigações de interesse público e rentabilidade do investimento privado.

11. Critérios para alocação de riscos nos contratos de concessão (comum, patrocinada e administrativa). Alternativas de política tarifária e criação de incentivos ao concessionário. Subsídio direto e subsídio cruzado. Pressupostos e condições para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

12. Conceito de plano de negócio, taxa interna de retorno, amortização do investimento, custo de capital, fluxo de caixa descontado e valor presente líquido. Alternativas de captação de recursos pelo concessionário para financiar investimentos na concessão.

13. Legislação antitruste. Abuso de poder econômico e dominação dos mercados. Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Aspectos gerais sobre controle dos atos de concentração e punição de condutas anticoncorrenciais.

14. Sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76 e alterações). Companhia aberta e companhia fechada. Disciplina do mercado de capitais (Lei n.º 6.385/76 e alterações). Alternativas de capitalização. Capital próprio e capital de terceiros. Emissão de ações e preço de subscrição. Conceitos de valor patrimonial, valor econômico e valor de mercado. Debêntures. Securitização de recebíveis. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Fundo de Investimento Imobiliário. Empréstimo sindicalizado e instituições multilaterais de crédito. Financiamento de projeto (Project finance).

15. Governança corporativa na sociedade anônima. Atribuições básicas da assembleia geral, do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal. Função social da empresa.

16. Estatuto jurídico da empresa estatal (Lei n.º 13.303/2016). Sentido e alcance da atuação empresarial do Estado. O papel da empresa estatal no mundo contemporâneo. Peculiaridades da sociedade de economia mista. Convivência entre interesse público e finalidade lucrativa. Exercício do poder de controle acionário pelo Estado. Deveres e responsabilidades do acionista controlador e dos administradores.

17. O Estado como acionista minoritário em empresa privada. Ação de classe especial (golden share). Função regulatória e instrumento de política industrial.

18. Falência e recuperação de empresas (Lei federal n.º 11.101/2005 e alterações). Recuperação judicial e extrajudicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. Hipóteses de decretação de falência.

19. Noções básicas de propriedade industrial. Lei federal n.º 9.279/96 e alterações. Licenciamento compulsório de patentes sobre medicamentos.

20. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O
Ref. 22º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no correspondente Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso, que me encontro na condição de desempregado.

_____, de _____ de 2018.

(assinatura do(a) candidato(a))

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH/USP, em sua 97ª sessão ordinária realizada em 14 de março de 2018, decidiu que a comissão julgadora do concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, área de conhecimento: Ciências da Saúde, especialidade: Fisiologia do Exercício, onde o Prof. Dr. Reury Frank Pereira Bacurau é candidato, será presidida pelo Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ ATAC 019/2018

Resultado Final / Homologação
Nos dias 05, 06 e 07 de março de 2018, nos termos do Edital EACH/ ATAC 030/2017 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizaram-se, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a primeira e a segunda fases do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, na Área Astrofísica.

Para a primeira fase do certame, que corresponde à prova escrita (eliminatória), realizada de acordo com a convocação para as provas publicada no D.O.E. de 19.12.2017 e cronograma estabelecido pela Comissão Julgadora e apresentado aos candidatos, inscreveram-se os Doutores: Grzegorz Kowal, Luan Ghezzi Ferreira Pinho. O Doutor Luan Ghezzi Ferreira Pinho não compareceu na abertura dos trabalhos.

Com base no programa publicado no Edital de Abertura, a Comissão Julgadora elaborou a lista de pontos da Prova Escrita: 1. Campos magnéticos no sistema sol-terra; 2. A Física de plasmas no sol e meio interplanetário; 3. Dinâmica do gás interestelar; 4. Campos Magnéticos e turbulência no processo de formação de estrelas; 5. Raios cósmicos: origem e propagação; 6. Modelagem numérica de plasmas espaciais; 7. Estrutura e evolução das estrelas; 8. Ventos e jatos estelares e galácticos: mecanismos de aceleração e propagação; 9. Origem e evolução do universo: Big bang e formação de estruturas; 10. O ensino da astronomia e as implicações para a educação científica. A ciência dos pontos foi dada ao candidato presente, que manifestou a concordância com a lista de pontos. Para a realização da prova escrita o ponto sorteado foi o nº 6 – Modelagem numérica de plasmas espaciais.

Na avaliação desta prova a banca considerou os seguintes critérios: focalização no tema; abordagem crítica e analítica; suficiência e profundidade de conteúdo; domínio teórico, conceitual e metodológico da bibliografia escolhida; estruturação lógica do conteúdo apresentado.

Na análise da prova escrita do candidato, a banca julgou que o Doutor Grzegorz Kowal demonstrou domínio do tema definido, produzindo uma prova bem estruturada com profundidade adequada. Foi destacada a preocupação com um texto claro, com a apresentação de um aspectos fundamentais envolvendo o ponto sorteado. O candidato desprezou alguns princípios básicos da modelagem numérica de plasmas, se limitando entretanto as situações mais comuns. O algoritmo Godunov, uma ferramenta importante na área, foi discutido com algum detalhamento. Foi avaliado que o candidato poderia ter apresentado melhor um panorama mais geral da área, além de explicitar as diferenças entre os diferentes tipos de plasmas (de laboratório, espacial e astrofísico). Ainda assim, a discussão apresentada se aplica de forma adequada à modelagem de plasmas espaciais.

O resultado da prova escrita foi proclamado publicamente. Sendo assim o candidato Grzegorz Kowal foi habilitado para concorrer à segunda fase, sendo avaliado dentro dos critérios acima descritos pelos integrantes da banca avaliadora, confor-

me expresso no boletim de notas. Com isso, o Doutor Grzegorz Kowal foi classificado para a 2ª fase do concurso, habilitado, portanto, para participar do julgamento do memorial com prova pública de arguição e prova didática.

No Julgamento do Memorial a banca estabeleceu os seguintes critérios norteadores: capacidade e potencialidade para a produção científica, publicação de artigos em revistas indexadas, participação em eventos científicos, aderência ao regime de trabalho do RDIDP, experiência e conhecimento na área Astrofísica, capacidade de atuação e liderança em projetos científicos, atividade didática universitária, experiência e capacidade didática para graduação, diplomas e outras dignidades universitárias, atividades profissionais. Através destes critérios pactuados pela banca avaliadora antes do início do exame oral, o candidato foi arquivado por todos os membros da banca individualmente.

Na avaliação do Memorial do Doutor Grzegorz Kowal, foram destacadas a boa produção científica do candidato, conforme atestado pelas suas publicações em periódicos de grande impacto e pela sua participação em eventos científicos importantes na área. A experiência do Doutor Grzegorz Kowal na área de astrofísica e modelagem numérica de plasmas foi evidenciada pela análise do seu memorial e pela arguição dos membros da banca. O candidato demonstrou capacidade na liderança de projetos científicos, tendo projetos aprovados nas agências de fomento. O Doutor Grzegorz Kowal já é professor em uma instituição de ensino superior, o que indica uma certa experiência didática universitária. Parte da história acadêmica do candidato ocorreu na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, por ocasião de um projeto Jovem Pesquisador desenvolvido na escola. Na arguição, demonstrou bastante interesse em se integrar nas várias facetas da vida acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades. As notas atingidas para cada candidato estão expressas no respectivo boletim de notas.

Com base no programa publicado no Edital de Abertura, a Comissão Julgadora procedeu à elaboração da seguinte lista de pontos da Prova Didática: 1. Leis de Conservação; 2. Estrutura Estelar; 3. Escala de Distância Cósmica; 4. A Galáxia; 5. Equações de Maxwell; 6. Transformações de Lorentz; 7. Evolução Estelar; 8. Forças Centrais; 9. Matéria Escura e 10. Segunda Lei da Termodinâmica. Para o julgamento da Prova Didática a banca estabeleceu como critérios: a capacidade de os candidatos discorrerem sobre as temáticas sorteadas; pertinência da bibliografia selecionada para a apresentação; clareza, organização e fluidez da aula; adequação da aula para um público-alvo determinado.

O ponto sorteado pelo candidato Grzegorz Kowal para a sua prova didática (24 horas antes da prova propriamente dita) foi: 2. Estrutura Estelar. Na avaliação da Prova Didática do candidato, os pontos positivos a serem destacados: a aula foi bem estruturada, com uma preocupação na definição de um público-alvo; a literatura base foi bem escolhida; houve uma preocupação com uma contextualização da aula; o candidato procurou ser didático, destacando pontos importantes sobre o tema. Por outro lado, algumas deficiências podem ser apontadas: faltou clareza em momentos importantes da apresentação; alguns conceitos-chave não foram discutidos adequadamente; alguns pontos importantes não foram comentados. Para o candidato, os membros da banca atribuíram notas individuais, conforme exposto no boletim correspondente.

Ao término das provas da segunda fase, a Comissão Julgadora indicou, por unanimidade, o candidato Grzegorz Kowal para o preenchimento do cargo existente e submete o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado em 14 de março de 2018 pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ ATAC 021/2018 Resultado Final / Homologação Relatório Final Circunstanciado

Nos dias 07, 08 e 09 de março de 2018, nos termos do Edital EACH/ATAC 059/2017 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente, na Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Marketing Turístico Digital. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (EACH/USP) na qualidade de presidente da banca, Ricardo Ricci Uvinha (EACH/USP), Elizabeth Nicolau Saad Corrêa (ECA/USP), Nicolau Reinhard (FEA/USP) e Mirian Rejowski (ECA/USP). Para esse certame, realizado de acordo com a convocação para as provas publicada no D.O.E. de 07.02.2018, nos termos do Artigo 189 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, inscreveu-se a Professora Doutora Cynthia Harumy Watanabe Correa.

A DEFESA DA TESE intitulada “Análise das Inovações de e-Marketing turístico dos países do BRICS” realizou-se no dia 07 de março de 2018, às 09 horas e 25 minutos. A candidata respondeu satisfatoriamente às questões que lhe foram formuladas sobre o trabalho apresentado. Terminada a defesa da tese, a Comissão Julgadora atribuiu, individualmente, as notas dessa prova, encerrando-as em envelope, posteriormente rubricado pelos respectivos examinadores e guardados na Assistência Técnica Acadêmica.

Na mesma data, às 11 horas e 58 minutos, realizou-se o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Prof.ª Dr.ª Cynthia Harumy Watanabe Correa. Em sessão pública, os membros da banca, na forma regimental arquivaram a candidata. A Comissão Julgadora opinou que o memorial da candidata, além de apresentar alta qualidade na sua elaboração, reflete a seriedade e o esforço na sua trajetória acadêmica. A candidata, por meio de seu memorial, mostrou capacidade de absorver temas novos de pesquisa, compromisso com a qualidade de suas atividades e forte preocupação com o retorno social de seu trabalho. Terminada a arguição, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento. Às 13 horas, os membros da Comissão atribuíram, individualmente, as notas referentes a essa prova, as quais foram guardadas em envelope devidamente lacrado, rubricado e guardado na Assistência Técnica Acadêmica. A Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos desse dia.

No dia 08 de março de 2018, na Sala de Concursos, às 09 horas e 20 minutos, a senhora Presidente da Comissão Julgadora, Prof.ª Dr.ª Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques, após transmitir instruções referentes à prova e distribuir folhas devidamente rubricadas à candidata, promoveu o sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, a saber: nº 07 (sete) – “Conteúdo gerado pelo usuário em turismo”. Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto, a candidata pôde ter acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. A candidata passou a discorrer sobre o ponto sorteado. Às 14 horas e 15 minutos, ocorreu o término da Prova Escrita. A Comissão Julgadora deu por encerradas as atividades desse dia.

No dia 09 de março de 2018, na Sala da Congregação, às 08 horas e 40 minutos, iniciou-se a leitura pública da prova pela candidata, cujo texto foi acompanhado pela Comissão Julgadora por meio de cópias reprográficas. A candidata discorreu sobre o tema, abordando aspectos relevantes. Após a leitura, a Comissão Julgadora reuniu-se para atribuir notas individuais referentes a essa prova. A Comissão Julgadora considerou que a prova estava bem estruturada e cobriu o assunto do ponto sorteado com propriedade. As notas foram guardadas em envelope, posteriormente rubricado pelos examinadores e guardado na Assistência Técnica Acadêmica. A PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO realizou-se no dia 09 de março de 2018 às 09 horas e 17 minutos. A senhora Presidente, Prof.ª Dr.ª Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques, passou a palavra à Prof.ª Dr.ª Cynthia Harumy Watanabe Correa, que discorreu durante 31

minutos sobre o tema por ela proposto, a saber “Comunicação, convergência das mídias e marketing turístico”. Na exposição, a Prof.ª Dr.ª Cynthia Harumy Watanabe Correa mostrou domínio do tema, apresentando aspectos abrangentes relacionados à área. A Comissão Julgadora avaliou que a prova realizada pela candidata mostrou fluência em relação ao assunto, destacando-se a integração de conceitos proporcionados pela “indústria turística”. Logo após, os membros da Comissão Julgadora atribuíram, individualmente, as notas referentes a essa prova. O envelope contendo as notas foi lacrado, rubricado e guardado na Assistência Técnica Acadêmica.

Às 11 horas e 25 minutos, a Comissão Julgadora recebeu da Assistência Técnica Acadêmica todos os envelopes devidamente lacrados e rubricados. A senhora Presidente, Prof.ª Dr.ª Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques, reabriu a sessão pública e solicitou aos examinadores a leitura das notas atribuídas à candidata, que foram, simultaneamente, projetadas e registradas em quadro. Diante do público presente no local, a senhora Presidente proclamou o resultado do concurso. Verificadas as notas atribuídas, a Comissão Julgadora habilitou e indicou, por unanimidade, a Professora Doutora Cynthia Harumy Watanabe Correa para a obtenção do título de Livre-Docente e submete o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em sessão ordinária realizada em 14 de março de 2018.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital ATAC 007/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, REFERÊNCIA MS-6, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/03/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 19/03/2018 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/09/2018 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, claro/cargo nº 1027220, com o salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de conhecimento Enfermagem na Saúde do Adulto, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O cuidado do adulto e do idoso com afecções agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da USP (Resolução 5941, de 26/07/2011).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – Título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento de títulos (peso 5);

II – prova pública oral de erudição, realizada no tempo máximo de sessenta minutos, consiste em exposição sobre tema de livre escolha do candidato, nos limites do programa do concurso (peso 2);

III – prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

1 – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.